

Ofício nº 354 (CN)

Brasília, em 6 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
Leonardo Augusto de Andrade Barbosa
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

Assunto: Solicitação de aditamento.

Senhor Secretário-Geral,

De ordem, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, comunico a Vossa Senhoria a constatação de inexatidão material no Ofício nº 236 (CN), de 21 de julho de 2020, que encaminhou a Medida Provisória nº 992, de 2020, que “Dispõe sobre o financiamento a microempresa e empresa de pequeno e médio porte, sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias, sobre o compartilhamento de alienação fiduciária e sobre a dispensa do cumprimento de exigências de demonstração de regularidade fiscal nas operações praticadas pelo Banco Central do Brasil em decorrência do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e altera a Lei nº 13.476, de 28 de agosto de 2017, a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973”.

Nesse sentido, solicito a Vossa Senhoria o seguinte aditamento ao Ofício:

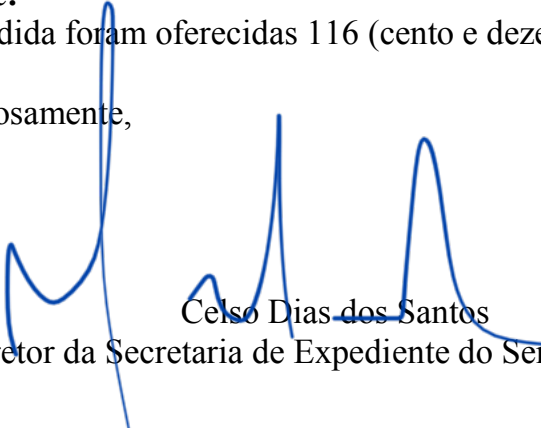
Onde se lê:

“À Medida foram oferecidas 114 (cento e quatorze) emendas;”

Leia-se:

“À Medida foram oferecidas 116 (cento e dezesseis) emendas;”

Atenciosamente,


Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente do Senado Federal

RES:

Setor de Protocolo da SGM/SGM <sepro.sgm@camara.leg.br>

qua 07/10/2020 14:10

Para: COEMAT - Coordenação de Expedição e Acompanhamento de Matérias Legislativas <coemat@senado.leg.br>;

Ofício recebido. Obrigado!

De: COEMAT - Coordenação de Expedição e Acompanhamento de Matérias Legislativas
[mailto:coemat@senado.leg.br]

Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2020 21:19

Para: Setor de Protocolo da SGM/SGM <sepro.sgm@camara.leg.br>

Assunto:

Prezados,

De ordem do Diretor da Secretaria de Expediente do Senado Federal e, cumprindo o disposto no Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, comunicamos a constatação de inexatidão material no Ofício CN nº 236, de 21 de julho de 2020, que encaminhou a Medida Provisória nº 992, de 2020.

Nesse sentido, solicitamos o seguinte aditamento:

Onde se lê:

“À Medida foram oferecidas 114 (cento e quatorze) emendas;”

Leia-se:

“À Medida foram oferecidas 116 (cento e dezesseis) emendas;”

Em anexo, segue Ofício CN nº 354, de 06/10/20, que comunica a inexatidão.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste email com resposta ao endereço remetente.

Atenciosamente,

Coordenação de Expedição e Acompanhamento de Matérias Legislativas

Senado Federal – SEXPE - COEMAT

Anexo II - Ala Senador Filinto Müller - Gabinete 03

Telefone: + 55 (61) 3303-5066
